

## Anexo II - Previsão Anual de Ingresso 2017 – Manual de Preenchimento

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	Secretaria/ Autarquia	Nome do órgão	Nome do Cargo/Emprego Público/Função-Atividade	Regime Jurídico (Estatutário/ Celetista/ LC 1.093)	Quantidade	Reposição / Novos	Concurso Público/ Remanescentes/ Processo Seletivo	Mês previsto para Ingresso	Ano de Ingresso	Custo 2017 (R\$)	Custo 2018 (R\$)	Custo 2019 (R\$)
2	Secretaria	Secretaria da Educação	Professor de Educação Básica II	Estatutário	100	Novos	Concurso Público	Abril	2017	R\$	R\$	R\$
3	Secretaria	Secretaria da Educação	Professor de Educação Básica II	Estatutário	90	Novos	Concurso Público	Novembro	2017	R\$	R\$	R\$
4	Secretaria	Secretaria da Educação	Professor de Educação Básica II	Estatutário	50	Reposição	Remanescentes	Janeiro	2017	R\$	R\$	R\$
5	Secretaria	Secretaria da Educação	Professor de Educação Básica II	LC 1.093	30	Novos	Processo Seletivo	Abril	2017	R\$	R\$	R\$

1) A coluna A deve ser preenchida com as palavras "Secretaria" ou "Autarquia".

2) Na coluna B deve ser identificado o nome do órgão.

3) A coluna C é destinada à identificação dos cargos, funções-atividades ou empregos públicos pretendidos pelo órgão.

Repare que no exemplo dado o mesmo cargo se repete em 4 linhas. Isso porque deve ser destinada uma linha para cada variável.

No nosso exemplo, o mesmo concurso previu 2 blocos de ingresso, sendo um de 100 ingressantes em abril de 2017 e outro de 90 em novembro de 2017. Também previu a convocação de 50 remanescentes em janeiro e a contratação de 30 professores temporários em abril.

Para cada um destes blocos deve ser realizado um cálculo próprio relativo aos custos anuais, levando em conta o mês de ingresso, o número de ingressantes e o regime retribuíto.

4) A coluna D deve ser preenchida com uma das 3 referências: Estatutário, Celetista ou LC 1.903 (Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, que "*dispõe sobre a **contratação por tempo determinado** de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual e dá outras providências correlatas*").

5) A coluna E deve ser preenchida com a quantidade de ingressantes em cada "variável", conforme quadro explicativo acima.

6) O preenchimento da coluna F demanda um estudo cuidadoso por parte do setorial. Deve ser utilizado "**novos**" quando tratar-se de expansão do quadro ou de recomposição de vacâncias ocorridas até 31 de dezembro de 2014. E deve ser utilizado "**reposição**" apenas quando tratar-se de recompor as vacâncias ocorridas (ou previstas) em 2015, 2016 e no próprio ano de 2017, de acordo com as projeções traçadas pelo setorial (por exemplo, tomando por base a média de desligamentos dos últimos anos, os servidores prestes a se aposentarem, etc.).

7) A coluna G deve ser preenchida de acordo com a modalidade de preenchimento da vacância: através da abertura de concurso público, do aproveitamento de remanescentes de concurso público vigente ou mediante processo seletivo simplificado, no caso de contratações por tempo determinado.

8) Na coluna H, conforme detalhado anteriormente, deve ser mencionado o mês em que o setorial pretende realizar o ingresso de cada grupo de servidores, de acordo com suas características (classe, formato de ingresso, novos ou reposição e demais variáveis).

Este campo deve ser **necessariamente** preenchido com um **MÊS**. Não serão aceitos preenchimentos como "2º semestre de 2017"; "1º bimestre de 2017"; "de acordo com as vacâncias"; "após a inauguração da unidade tal" ou quaisquer outros que não sejam estritamente um determinado mês.

9) Como regra geral, deve-se preencher a coluna I com o ano de 2017. No entanto, alguns órgãos (Polícia Militar e Secretaria da Administração Penitenciária são os exemplos mais notórios) realizam concursos públicos que, por conta de sua complexidade e de suas muitas fases, levam por vezes mais de um ano entre a publicação do edital de abertura de inscrições e sua homologação. Nestes casos e em outros análogos, o órgão deve preencher a planilha com o ano de 2018 e, eventualmente, até com o de 2019. Quando o ano de ingresso for 2018 ou 2019, as colunas de custos a ser preenchidas devem ser as mesmas existentes (2017, 2018 e 2019), com valor "zero" quando for o caso. Apenas no relatório que acompanha a planilha devem constar os cálculos para os dois anos subsequentes ao ingresso.

10) As colunas J, K e L devem ser preenchidas com a estimativa de custo anual de cada bloco de ingressantes. Detalhes sobre como efetuar corretamente os cálculos de custo podem ser encontrados nos anexos da Instrução UCRH nº 03, de 18 de fevereiro de 2015, disponível no *VClipping* (<http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/>).

No caso de contratações temporárias, é possível que estas ocorram por períodos inferiores a um ou dois anos. Nestes casos, pode ser que as colunas L ou mesmo K devam ser preenchidas com valor "zero".

O formato dos valores nos campos das colunas J, K e L devem seguir o padrão "**R\$ 1.000,00**", ou seja: pontos separando os números e duas casas decimais para os centavos.

Por fim, lembramos que as planilhas devem ser acompanhadas por um documento em que constem os seguintes elementos, previstos no artigo 4º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, que "*regulamenta os procedimentos relativos à realização de concursos públicos, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado e dá providências correlatas*":

I – justificativa fundamentada indicando:

- a) o perfil profissional esperado, indicando as principais funções a serem exercidas pelos futuros servidores ou empregados públicos;
- b) a pretendida alocação da força de trabalho, especificando as unidades de lotação; e,
- c) as necessidades das áreas que buscam suprir com a medida.

II – denominação e quantidade de cargos ou empregos públicos a serem providos ou preenchidos, com a indicação dos respectivos vencimentos ou salários, e a jornada de trabalho;

III – cálculo do acréscimo da despesa mensal e anual que a medida acarretará;

IV – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no ano em que os aprovados devem entrar em exercício e nos 2 (dois) anos subsequentes.